EXTRATO DE EDITAL DE 3 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO Nº 90/2023
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, atendendo ao Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, em conjunto com a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - Renapsi, torna pública a realização de processo seletivo ao Programa de Educação Profissional (Aprendiz).

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os pré-requisitos necessários são:
   1. Estar matriculado e frequentando regularmente o 3º ano do ensino médio, em escola pública ou em escola particular, na condição de bolsista, na data da inscrição OU
      Ter finalizado o ensino médio em escola pública ou em escola particular, na condição de bolsista, há, no máximo, 6 (seis) meses, na data da inscrição.
   2. Idade mínima de 18 anos e máxima de 21 anos, na data da inscrição (a idade máxima prevista não se aplica a aprendizes portadores de deficiência).
   3. Ter renda per capita familiar de até 1/2 (meio) salário mínimo.

2. Vagas:

Unidade	Número de vagas
Belém	4
Belo Horizonte	35
Brasília (Asa Sul)	91
Brasília (Lago Norte)	20
Fortaleza	27
Macapá	5
Rio de Janeiro	14
Salvador	35
São Luís	32

3. As inscrições serão gratuitas e devem ser efetuadas via internet, no período de 20 a 29 de março de 2023 conforme estabelecido no edital, em conjunto com a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - da Renapsi, que poderá ser obtido por meio do endereço eletrônico http://www.sarah.br/programas-educacionais/programa-de-educacao-profissional/.
4. As Provas objetivas e de Redação serão realizadas no período de 20 a 29 de março de 2023, conforme estabelecido no edital, na modalidade *online*. O ambiente de prova será a plataforma da Edoo, disponível em https://renapsi.org.br/processo-seletivo-rede-sarah/.
5. Os candidatos contratados receberão, mensalmente, 1 (um) salário mínimo, vale-transporte (de acordo com legislação vigente), alimentação nos refeitórios da APS e uniforme. Serão fornecidos, ainda, equipamentos de proteção individual adequados à área de lotação.
6. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, em turno alternado com o da escola, quando for o caso.

7. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final da aprovação nestes processos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.
8. O edital, constando inscrições, áreas de aprendizagem, datas e outras informações, encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.sarah.br/programas-educacionais/programa-de-educacao-profissional/.
9. O candidato, ao inscrever-se nesse processo seletivo, assume conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital.

Brasília-DF, 1º de março de 2023.

Lúcia Willadino Braga
Presidente
Associação das Pioneiras Sociais